

Prefeitura Municipal de Castro Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO DA 6º FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2025

1. DO OBJETIVO

- 1.1 O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, das 1ª e 2ª PRINCESAS e MADRINHA DOS PEÕES, da 6ª FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO EDIÇÃO 2025, em comemoração aos 321 anos de Castro.
- 1.2 As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar esta edição do RODEIO, bem como estar presentes em eventos dentro e fora do município, quando forem solicitadas.

2. DO CONCURSO

- 2.1 O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 14 de março de 2025 e será constituído de 05 (cinco) fases, a saber:
- Fase 1 Inscrições;
- Fase 2 Pré-seletiva;
- Fase 3 Divulgação das selecionadas;
- Fase 4 Ensaio de passarela;
- Fase 5 Desfile, julgamento e premiação.
- 2.2 **A Fase 1** Inscrições do Concurso de RAINHA DO RODEIO realizar-se-á no período de 17/02 a 28/02, no Espaço Cultural Vicente Machado, Praça Manoel Ribas, 170, Castro/PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail, etc.

- 2.3 **A Fase 2** A Pré-seletiva será realizada no dia **06/03** às 19h30, em local a ser definido. Este evento será RESTRITO APENAS PARA CANDIDATAS E COMISSÃO JULGADORA. Não será permitida a entrada de acompanhantes. Na hipótese de haver apenas dez inscrições, as candidatas estarão automaticamente classificadas para a etapa seguinte.
- 2.3.1 As candidatas à Pré-seletiva, devem comparecer no dia, local e horário, conforme item 2.3, trajadas no estilo Country: calça jeans azul, camisa manga longa (sem franjas), bota e chapéu.
- 2.4 **A Fase 3** A divulgação das selecionadas será publicada no dia 07/03, nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Castro
- 2.4.1 A Fase 4 O ensaio de passarela acontecerá nos dias 12 e 13/03, com local e horário a serem definidos;
- 2.5 **A Fase 5** Desfile, julgamento e premiação do Concurso de RAINHA DO RODEIO Edição 2025 acontecerá no dia 14 de março de 2025, às 19h30, no **Ginásio de Esportes Pe. José Pagnacco**, e as candidatas **DEVERÃO** estar nas dependências **ATÉ 18H30**. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados e deverão desfilar com 02 (dois) trajes:
- 1ª ENTRADA: minissaia preta (em couro ecológico ou similar), camiseta (cedida pela organização do evento), cinto, bota e chapéu.
- 2ª ENTRADA: Calça jeans azul (country), camisa manga longa (sem franjas), cinto, bota e chapéu.
- 2.6 Quesitos

A comissão julgadora avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 100:

- 01 Beleza
- 02 Plástica Corporal
- 03 Desenvoltura e Elegância
- 04 Simpatia
- 05 Capaciade de Comunicação (este item será somente para as 05 finalistas)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A maior e a menor nota de cada quesito serão eliminadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As 05 (cinco) candidatas com as melhores pontuações serão as finalistas do concurso e responderão perguntas feitas pelos jurados.

2.7 As vencedoras serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

Praça Manoel Ribas, 170 - Cep: 84165-510 - Fone: (42) 2122-5535 - e-mail: smcict@castro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

- * 1ª colocada RAINHA DO RODEIO
- * 2ª colocada 1ª PRINCESA DO RODEIO
- * 3° colocada 2° PRINCESA DO RODEIO
- * 4º colocada MADRINHA DOS PEÕES
- 2.8 O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do RODEIO.

3. DA PRODUÇÃO

3.1 Maquiagem, cabelo, TRAJE DA PRÉ-SELETIVA, minissaia do 1° TRAJE, calça jeans, camisa, cinto, bota e chapéu do 2° TRAJE serão por conta das candidatas.

4. DA REALIZAÇÃO

- 4.1 A organização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Castro e caberá à Comissão zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolver possíveis casos omissos a este regulamento.
- 4.2 A Comissão Organizadora se reserva ao direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos do presente Regulamento, assim como suspender ou cancelar o Concurso, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra motivação que esteja fora do controle da Comissão e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, sempre buscando assegurar sua legalidade sem prejuízo de seus participantes.

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

- 5.1 Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:
- a) Residir há pelo menos 01 (um) ano no município (com comprovação);
- b) Ter entre 18 e 35 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do Município;
- d) Não ter parentesco, natural ou civil, de primeiro e segundo graus, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com qualquer membro da Comissão Organizadora, com os jurados do desfile ou com o Prefeito Municipal de Castro.
- e) Não ter recebido o título de Rainha, 1ª e/ou 2ª Princesa ou Madrinha dos Peões de quaisquer edições anteriores;
- f) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma forma, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará sujeita, caso seja eleita para qualquer uma das representatividades objeto deste concurso:
- 5.2 As candidatas deverão **OBRIGATORIAMENTE** participar dos ensaios preparatórios para o desfile sob pena de desclassificação. As datas e horários dos ensaios serão definidas pela comissão organizadora.
- 5.3 Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do RODEIO, em qualquer de suas edições.
- 5.4 A Organização reserva-se no direito de cancelar, a qualquer tempo e fase do Concurso, as candidaturas que considerar que não reúna os requisitos ou não atenda aos termos deste Regulamento, assim como, àquelas cuja postura seja considerada inoportuna e/ou possa macular a imagem do evento e da Comissão Organizadora. Da mesma forma, a Comissão Organizadora poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, difamar a imagem do evento, ou ainda, julgue estar violando os termos deste regulamento.
- 5.5 Não poderão participar do processo seletivo as candidatas que possuam qualquer tipo de registro criminal, tenham sido condenadas ou estejam em processo judicial por crimes, conforme legislação vigente, sob pena de desclassificação, caso omita alguma informação.
- 5.6 Também será desclassificada (vencedora ou não) a candidata que ofender pessoal e/ou moralmente quaisquer das outras concorrentes e/ou dirigentes e jurados do concurso, assim como se tal ofensa partir de seus familiares e/ou apoiadores e torcida antes, durante e após a proclamação do resultado, assim como, ofender e/ou difamar o nome e a imagem comercial da Prefeitura Municipal de Castro, da organização e dos seus representantes, seja de forma pessoal ou através da imprensa falada e/ou escrita e/ou de todos os meios de mídias sociais, incorrendo em perda do título e da faixa instantaneamente, sendo impedida de concorrer em concursos realizados pela Comissão. No caso da participante ser vencedora, será automaticamente substituída pela candidata imediatamente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente.
- 5.7 As participantes devem seguir, rigorosamente, o estipulado no Regulamento Oficial, no que se refere ao comportamento, à postura e à conduta ética e moral, além do comprometimento e responsabilidade quanto ao concurso no qual se inscreveu tanto com os Organizadores como com as concorrentes, antes, durante e após o evento.

Praça Manoel Ribas, 170 - Cep: 84165-510 - Fone: (42) 2122-5535 - e-mail: smcict@castro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

5.8 As eleitas da 6ª Festa de Peão de Boiadeiro de Castro, devem cumprir com os compromissos dentro e fora do município, quando forem solicitadas, até a próxima edição do Concurso da Rainha do Rodeio.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Podem participar deste concurso mulheres com idades entre 18 e 35 anos, que residem no município há pelo menos 01 (um) ano. As interessadas deverão preencher e entregar a Ficha de Inscrição no Espaço Cultural Vicente Machado, de 17 de fevereiro à 28 de fevereiro de 2025. O horário de atendimento será das 08h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
- 6.2 Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Cópia da carteira de identidade, CPF, declaração de residência há pelo menos 01 (um) ano (registrada em cartório), no município de Castro e comprovante de endereço do mês de fevereiro.
- 6.3 Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrição e restante das documentações após a data estipulada;
- 6.4 O conteúdo das informações inseridas na inscrição é de única e exclusiva responsabilidade da candidata;
- 6.5 Não serão aceitas inscrições que não atendam aos requisitos deste regulamento ou fora do prazo estipulado pela Comissão Organizadora;
- 6.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 5

- 7.1 O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 100, conforme os itens abaixo:
- a) Beleza;
- b) Plástica Corporal;
- c) Desenvoltura e Elegância;
- d) Simpatia;
- e) Capacidade de comunicação (somente para as 05 finalistas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No quesito Capacidade de Comunicação, as 05 (cinco) candidatas finalistas serão avaliadas mediante 01 (uma) pergunta feita pelos jurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra empate entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 As 10 (dez) semifinalistas que passarem para a fase 5 (cinco) receberão um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada.
- 8.1.1 A RAINHA DO RODEIO receberá: O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dinheiro.
- 8.1.2 A 1ª PRINCESA DO RODEIO receberá: O valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro.
- 8.1.3 A 2ª PRINCESA DO RODEIO receberá: O valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em dinheiro.
- 8.1.4 A MADRINHA DOS PEÕES receberá: O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em dinheiro.

9. DO REGULAMENTO

- 9.1 Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará um termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.
- 9.2 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Organizadora.

10. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem a:

a) ficar à disposição da Comissão Organizadora da 6ª FESTA DO PEÃO DE BOAIDEIRO DE CASTRO para eventos e

Praça Manoel Ribas, 170 - Cep: 84165-510 - Fone: (42) 2122-5535 - e-mail: smcict@castro.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Castro Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre de maneira condizente com o título e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

- b) usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação da 6ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO 2025;
- c) realizar a divulgação da 6ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO 2025;
- d) participar todos os dias da 6ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO 2025;
- e) ser garotas-propagandas dos patrocinadores oficiais da 6ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO 2025.

PARAGRAFO ÚNICO: É expressamente vedado que a Rainha, Princesas e Madrinha dos Peões tomem decisões relativas aos compromissos, eventos, entrevistas ou qualquer outra atividade vinculada ao título, sem autorização prévia da Comissão Organizadora.

Qualquer descumprimento desta cláusula poderá acarretar em advertências ou, em casos mais graves, a destituição do título e perda dos direitos adquiridos.

11. CRONOGRAMA DE DATAS

INSCRIÇÃO	PRÉ-SELETIVA	RESULTADO DAS CANDIDATAS SELECIONADAS	ENSAIO DE PASSARELA	CONCURSO E PREMIAÇÃO
17/02 a 28/02 das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.	06/03 às 19h30 (Local a definir)	07/03 através das mídias sociais da Prefeitura Municipal de Castro	12 e 13/03, no período da noite (Local e horário a definir)	14/03 – chegar até às 18h30 (no local do evento)

INSCRIÇÃO, INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS: entre em contato através do telefone (42) 2122-5535 ou presencialmente no Espaço Cultural Vicente Machado (Antiga Escola Vicente Machado).



Prefeitura Municipal de Castro Secretaria de Cultura, Indústria, Comércio e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA DO RODEIO DA 5º FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE CASTRO – EDIÇÃO 2025

Nome Completo:					
Data de Nascimento:	_//Natur	alidade:			
RG: D	ata de Expedição:	_//	Órgão Expedidor:	c	CPF:
Endereço:			Nº	Bairro:	
CEP:	Telefone:		E-m	ail:	
Reside a quanto tempo e	m Castro?		anos e/ou		meses.
	-				O RODEIO DA 6ª FESTA DE ua totalidade, preenchendo
	Castro,	de		_ de 2025.	
		Assinatura	a da Candidata		

OBS.: Anexar cópia do RG, CPF, declaração e comprovante de residência.